



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

EDITAL N.º 1/2004–PGE/AM, DE 16 DE JULHO DE 2004

REGULAMENTO DO 7º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO – 3.ª CLASSE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em atenção ao artigo 99 da Constituição Estadual, bem como ao disposto no artigo 9.º, inciso IV, e no artigo 26 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da PGE), torna pública a realização, pela Procuradoria-Geral do Estado, de concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador do Estado de 3.ª Classe, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, realizado pela Procuradoria-Geral do Estado e executado por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), sob a coordenação e a supervisão da Comissão Examinadora do Concurso, presidida pelo Procurador-Geral do Estado com a participação de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas etapas.

1.2 A seleção para o provimento do cargo de Procurador do Estado – 3ª Classe, constante deste edital, visa ao preenchimento de **seis** vagas existentes e de outras que ocorrerem durante o prazo de validade do concurso e será composta das seguintes etapas:

- a) exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3.1 As provas objetivas, a prova discursiva e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Manaus/AM.

2. DO CARGO

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: ao Procurador do Estado – 3.ª classe incumbe desempenhar as atribuições previstas na Lei n.º 1.639/1983, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 1.781, de 8 de abril de 1987, pela Lei n.º 1.816, de 11 de dezembro de 1987, pela Lei n.º 1.844, de 23 de maio de 1988, pela Lei n.º 1.869, de 7 de outubro de 1988, pela Lei n.º 1.936, de 20 de dezembro de 1989, e pela Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, alterada pela Lei Complementar n.º 29, de 21 de dezembro de 2001, além das que lhe forem expressamente delegadas.

2.3 REMUNERAÇÃO: Parcela de procuratário de R\$ 6.965,62 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), R\$ 193,53 (cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) de vencimento, acrescidos de R\$ 103,54 (cento e três reais e cinquenta e quatro centavos) de Representação.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitidos nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar o laudo a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, até o dia **16 de agosto de 2004**, das 9 horas às 16 horas (ininterrupto), pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF,

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF, devendo indicar no envelope o nome do concurso.

3.2.1.2 O SEDEX deverá ser postado impreterivelmente até o dia **16 de agosto de 2004**.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Estado do Amazonas, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso público.

4.2 Possuir os requisitos constantes do item 2 deste edital.

4.3 Ter nacionalidade brasileira.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

4.6 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.7 Não registrar antecedentes criminais.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **de 2 a 13 de agosto de 2004.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXA: R\$ 150,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida.

5.2.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgam2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 2 de agosto de 2004 e 20 horas do dia 15 de agosto de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgam2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **16 de agosto de 2004**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgam2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pgam2004>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **16 de agosto de 2004, impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso PGAM, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, também, ser entregue, até o dia **16 de agosto de 2004**, das 9 horas às 16 horas (ininterrupto), pessoalmente ou por



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas prova objetiva e prova discursiva, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes neste edital, e, ainda, avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa Dir. Administrativo Dir. Ambiental Dir. Civil Dir. Comercial Dir. Constitucional Dir. do Trabalho Dir. Previdenciário Dir. Processual Civil Dir. Proc. do Trabalho Dir. Financeiro Dir. Tributário	170	ELIMINA- TÓRIO E CLASSIFI- CATÓRIO
(P ₂) Discursiva	Problemas teóricos e casos práticos para resolução, abordando temas relacionados com as seguintes áreas de conhecimento: Dir. Administrativo e Dir. Ambiental, Dir. Civil e Processual Civil, Dir. Constitucional e Dir. Previdenciário, Dir. do Trabalho e Dir. Processual do Trabalho, Dir. Tributário.	–	ELIMINA- TÓRIO E CLASSI- FICATÓRIO
(P ₃) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFI- CATÓRIO



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

6.2 A prova objetiva terá a duração de **4h30 (quatro horas e trinta minutos)** e será aplicada no dia **23 de outubro de 2004**, no turno da **tarde**.

6.2.1 A prova discursiva terá a duração de **4h30 (quatro horas e trinta minutos)** e será aplicada no dia **24 de outubro de 2004**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização da prova objetiva e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, afixados nos quadros de avisos da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **7 ou 8 de outubro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando os cadernos de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

6.16 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.18 DA PROVA OBJETIVA

6.18.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deve marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3 O candidato deve transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.18.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

6.19 DA PROVA DISCURSIVA

6.19.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá de cinco questões - problemas teóricos e casos práticos para resolução, abordando temas relacionados com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Administrativo e Direito Ambiental, Direito



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

Civil e Processual Civil, Direito Constitucional e Previdenciário, Direito Tributário e Direito Comercial, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.

6.19.2 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado para o qual, deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.19.3 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive livros, legislação comentada e/ou anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e/ou impressos.

6.19.4 As folhas de textos definitivos da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifique em outro local que não seja no local indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

6.19.5 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova discursiva são de uso facultativo e não valerão para tal finalidade.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC, em instituição de ensino superior pública ou particular reconhecida, desde que o candidato tenha sido admitido mediante concurso.	0,10 por semestre letivo	1,00
B	Efetivo exercício profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de cargo ou função privativa de bacharel em Direito.	0,20 por ano completo	1,00



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULO		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Produção cultural de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada.	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da ciência jurídica, com no mínimo 100 (cem) páginas.	0,40	1,20
		Artigos e publicações em revista jurídica.	0,10	0,80
D	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso.		1,00	1,00
E	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso.		0,70	0,70
F	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.		0,30	0,30
G	Aprovação em concurso público para cargos privativos de Bacharel em Direito.		0,10	0,50
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS			5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 7.7.2.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

7.7.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

a) cópia da CTPS e declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

7.7.1.1 As declarações mencionadas no subitem 7.7.1 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

7.7.1.2 A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 7.7.1 deverá ser emitida pelo contratante.

7.7.1.3 Não será computado, como experiência profissional, para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B**, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.1.3.1 Para efeito de pontuação da alínea A do quadro de títulos do subitem 7.2, será considerado o semestre letivo, independentemente do número de disciplinas lecionadas.

7.7.1.4 Para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B** do quadro de títulos do subitem 7.2, não será considerada fração de ano.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

7.7.2.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

7.7.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.3.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **D**, **E** e **F** do quadro do subitem 7.2.

7.7.3.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro do subitem 7.2, o candidato deve comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

7.7.4.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.7.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 7.2, bem como os que excederem os 5,00 pontos fixados no subitem 7.1, serão desconsiderados.

7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 Será reprovado e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 pontos na prova objetiva (P_1);

8.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.6 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até **trinta vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.

8.6.1 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados e não terão classificação no concurso.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

8.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

8.7.1 Em cada questão da prova P_2 , a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema, conforme solicitação do enunciado, totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), limitada a 2,00 pontos.

8.7.2 A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NE_i) do candidato na questão, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

8.7.3 O candidato deverá respeitar os limites máximos de linhas estabelecidos em cada questão. Qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.

8.7.4 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na questão (NQ_i), como sendo igual a NC_i menos $0,05 \times NE_i$.

8.7.5 Se NQ_i for menor que zero, então considerar-se-á $NQ_i =$ zero.

8.7.6 A nota na prova discursiva P_2 (NP_2) será a soma algébrica das notas obtidas nas cinco questões que a compõem, ou seja, $NP_2 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4 + NQ_5$.

8.8 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova discursiva.

8.8.1 Os candidatos não-convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

8.9 A nota na avaliação de títulos ($NTIT$) será calculada conforme o subitem 7.2 deste edital.

8.10 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso (NFC) será a soma algébrica da nota final na prova objetiva ($NFPO$), da nota obtida na prova discursiva e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva (P_1);
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva (P_1).

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

11.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.

11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **pre liminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

11.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.10 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site www.cespe.unb.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

11.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

11.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da Procuradoria-Geral do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.7 O resultado final do concurso será homologado pelo Procurador-Geral do Estado, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas* e divulgado pelos meios de comunicação.

12.8 O Procurador-Geral do Estado, após homologar o resultado do concurso, remeterá ao Governador, para provimento dos cargos vagos, tantos nomes quantos forem necessários de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.9 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral do Estado.

12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Procuradoria-Geral do Estado, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE junto com a Comissão Examinadora do Concurso.

12.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

12.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

LINGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito, princípios informadores e interpretação. 2 Administração Pública: conceito e Regime Jurídico Administrativo. 3 Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4 Atos da Administração Pública. Atos administrativos. Conceito. Pressupostos e elementos. Motivação. Perfeição, validade, vigência e eficácia. Atributos. Espécies. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Formas de Extinção: cassação, revogação, invalidação e renúncia. Convalidação. Prescrição e decadência administrativas. 5 Organização da Administração Pública. Órgãos e competências públicas. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedade de economia mista. Figuras jurídicas introduzidas pela Reforma Administrativa. 6 Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços Sociais Autônomos. Entidades de Apoio. Organizações Sociais. Organização da sociedade civil de interesse público. 7 Agentes públicos. Classificação. Normas constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Cargos e empregos públicos. 8 Regimes jurídicos dos servidores públicos e militares do Estado do Amazonas (Lei n.º 7.762 de 14/11/86 e Lei n.º 1.154 de 9/12/75). 9 Serviço Público: conceito, classificação, competência e formas de prestação. Descentralização e desconcentração. Serviços Delegados. Convênios e Consórcios. 10 Licitação. Conceito, princípios básicos e finalidades. Modalidades. Tipos de licitação. Dispensa e inexigibilidade da licitação. Sanções Administrativas e Tutela Judicial. Recursos Administrativos. 11 Contrato Administrativo. Espécies. Regime jurídico. Características, formalização, execução, alteração e extinção. Inexecução e Rescisão. 12 Controle da Administração Pública. Sistemas. Espécies. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional da Administração. Tribunal de Contas. Discricionariedade administrativa e controle judicial. A Administração em juízo. Instrumentos legais do controle à disposição do cidadão. Processo Administrativo. Recursos administrativos. A responsabilidade fiscal. 13 Domínio público. Conceito e classificação dos bens públicos. Espécies. Atributos. Afetação e desafetação. Utilização. Formas de uso especial por particulares. Aquisição. Alienação. 14 Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos. Função social da propriedade. Modalidades: limitação administrativa, requisição, servidão administrativa, ocupação temporária



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

tombamento e desapropriação. Intervenção do Estado na atividade econômica. 15 Responsabilidade civil, administrativa e criminal dos agentes públicos. Processo administrativo disciplinar. Procedimentos. Direito de defesa. Atos de improbidade administrativa (Lei n.º 8.429, de 02/06/92). 16 Crimes contra a Administração Pública. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. 17 Responsabilidade extracontratual do Estado. Fundamentos. Requisitos. Formas de reparação do dano. Ação regressiva. 18 Advocacia do Estado. Natureza e fins. A Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei n.º 1.639 de 30/12/83 e suas alterações).

DIREITO AMBIENTAL: 1 Histórico, conceito, fontes e princípios. 2 Autonomia disciplinar e os aspectos interdisciplinares. 3 Direitos materiais difusos. 4 Aspectos do meio ambiente. 5 Bens ambientais na Constituição Federal. 6 Tutela constitucional do meio ambiente. 7 Competência em matéria ambiental. 8 A política nacional do meio ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente —SISNAMA. 9 Licenciamento ambiental. Estudo prévio de impacto ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Audiência pública. 10 Espaços territoriais especialmente protegidos. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação — SNUC. 11 Tutela dos recursos ambientais. Proteção da qualidade da água e do ar. Proteção da fauna e do patrimônio florestal. 12 Aspectos jurídicos da poluição. 13 Meio ambiente cultural. 14 Responsabilidade pelos danos ecológicos. A responsabilidade administrativa, civil e criminal. A lei dos crimes ambientais. 15 Meios processuais de proteção ambiental. Ação civil pública. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Mandado de injunção ambiental. 16 Urbanismo e meio ambiente, parcelamento do solo urbano. 17 Legislação ambiental do Estado do Amazonas (Lei n.º 1.532, de 06/07/82 e Decreto n.º 10.028, de 04/02/87).

DIREITO CIVIL: 1 Conceito de norma jurídica e de lei natural, Sanção e coação. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito Público e Direito Privado. Fontes do Direito. 2 Lei: interpretação e eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade). 3 Aplicação do Direito. Conceito e método de interpretação. Eficácia da lei. Conflitos de lei no tempo e no espaço. 4 Conceito jurídico de pessoa. Pessoa física e pessoa jurídica. Capacidade. Domicílio e residência. Registro civil. 5 Bens. Conceito e classificação. Bens públicos e particulares. Coisas fora do comércio. Bem de família. 6 Fatos, atos e negócios jurídicos. Elementos essenciais. Modalidades. Defeitos dos atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e sua prova. Nulidade. 7 Atos ilícitos. Responsabilidade Civil. Danos patrimoniais e morais. 8 Prescrição e decadência. 9 Direitos personalíssimos. 10 Direitos reais: conceito e classificação. Posse: conceito, aquisição e perda. Efeitos da posse. 11 Propriedade: móvel, imóvel e classificação. Conceito e limitações. Aquisição e perda da propriedade. Usucapião. Condomínio civil e em edificações. 12 Direitos de vizinhança. Parcelamento do solo urbano. Registros Públicos. 13 Direitos reais de garantia. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceito. Espécies. Constituição. 14 Obrigações. Conceito. Elementos constitutivos. Fontes. Modalidades de obrigações. Solidariedade. 15 Obrigações. Mora. Consequências da inexecução das obrigações. Cláusula Penal. Transmissão das obrigações. 16 Obrigações por declaração unilateral de vontade. 17 Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade Civil do Estado. 18 Contratos. Conceito. Formação. Classificação. Arras. Estipulação em favor de terceiros. Vício redibitório. Evicção. Contratos aleatórios. Contratos em espécie. Alienação fiduciária em garantia. 19 Da sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão Testamentária. Herança jacente e vacante. Inventário e partilha de bens.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

DIREITO COMERCIAL: 1 O titular da empresa. Caracterização e qualificação Do empresário. Condições para o exercício da atividade empresarial. 2 Proibições e incompatibilidades para o exercício de empresa. 3 Registros públicos de interesse dos empresários. 4 Obrigações comuns a todos os empresários. Registro das contas. 5 Nome empresarial ou de empresa. Estabelecimento. 6 Sociedades empresariais. Ato constitutivo. Personalidade jurídica. Contrato de sociedade. 7 A Sociedade limitada: classificação, constituição, cota social, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios. 8 Sociedades Anônimas: natureza, classificação, capital social, ações, constituição, acionistas, controle, obrigações e direitos dos acionistas, órgãos sociais, deveres e responsabilidades dos administradores. 9 Transformação incorporação, fusão e cisão. Grupos de sociedades. Consórcio. 10 Dissolução e liquidação das sociedades empresariais. 11 Falência. Noções gerais. Caracterização. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Procedimento falimentar. A sentença falimentar. Efeitos da sentença falimentar. Atos praticados pelo devedor insolvente. Administração da falência. Arrecadação dos bens do falido. Pedido de restituição e embargos de terceiro. Verificação e classificação dos créditos. Liquidação. Extinções das obrigações. Reabilitação do falido. 12 Das concordatas. Noção. Espécies. Natureza jurídica. Pressupostos. Condições de concessão. Impedimentos. Comercialidade. Efeitos. Oposição. Rescisão. Encerramento. Denegação.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Noções genéricas. Natureza. Conceito. Objeto. 2 Da Constituição. Conceito. Classificação das constituições. Objeto e conteúdo. Elemento das constituições. Supremacia da constituição. 3 Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Normas constitucionais de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. 4 Interpretação das normas constitucionais. 5 Poder constituinte. Conceito e finalidade. Titularidade do poder constituinte. Espécies de poder constituinte. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. 6 Princípios constitucionais do Estado brasileiro. República Federativa do Brasil. Poder e divisão de poderes. Estado Democrático de Direito. 7 Direitos e garantias fundamentais. Finalidade. Natureza jurídica. Diferenciação entre direitos e garantias individuais. Destinatários da proteção. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 8 Tutela constitucional das liberdades. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. 9 Direitos sociais. Conceito e abrangência. Direitos sociais relativos aos trabalhadores. Direitos sociais relativos à seguridade. Direitos sociais relativos à educação e à cultura. Direitos sociais relativos ao meio ambiente. Direitos sociais da criança e dos idosos. 10 Direitos de nacionalidade. Conceito. Espécies de nacionalidade. Brasileiros natos. Hipóteses de aquisição originária. Brasileiro naturalizado. Tratamento diferenciado entre brasileiro nato e naturalizado. Perda do direito de nacionalidade. Reaquisição da nacionalidade brasileira. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. 11 Direito de cidadania. Conceito e abrangência. Modalidades de direitos políticos. Núcleo dos direitos políticos. Direitos políticos positivos. Direitos políticos negativos. Partidos políticos. 12 Organização político-administrativa do Estado. Entidades componentes da Federação: União. Estados. Distrito Federal. Municípios. Repartição de competências. Intervenção nos estados e nos municípios. 13 Organização dos poderes. Separação das funções estatais. Poder legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. 14 Funções essenciais da Justiça. Funcionamento da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. 15 Processo legislativo. Noções gerais.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

Processo legislativo ordinário. Processo legislativo sumário. Processos especiais. Espécies normativas. 16 Controle de constitucionalidade. Conceito. Espécies de controle: preventivo e repressivo. Ação direta de inconstitucionalidade genérica. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Argüição de descumprimento de preceito fundamental. 17 Finanças públicas e sistema orçamentário. Normas sobre finanças públicas. Estrutura dos orçamentos públicos. Princípios orçamentários. Elaboração das leis orçamentárias. 18 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunais de contas. 19 Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças Armadas. Segurança pública. 20 Ordem Econômica e Financeira. Bases constitucionais. Propriedades na Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Conceito. Fontes. Princípios. Aplicações das Normas de Direito do Trabalho: hierarquia, interpretação, integração e eficácia. 2 Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador Público e Privado. 3 Contrato de Trabalho. Conceito. Requisitos. Características. Forma. Duração. Prova. 4 Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. 5 Remuneração. Salário. Proteção legal ao salário. 6 Jornada de Trabalho. Trabalho Noturno. Horas Extraordinárias. Intervalo intrajornada. Repouso semanal e remunerado. 7 Condições especiais de Trabalho. 8 Nacionalização do Trabalho. 9 Sucessão. Responsabilidade solidária e subsidiária. 10 Trabalho da mulher e do menor. 11 Férias. 12 Gratificação natalina. 13 Estabilidade e Garantia no emprego. 14 Indenização. *Factum principis*. 15 Fundo de Garantia por tempo de serviço. 16 Aviso prévio. 17 Cessação do Contrato de Trabalho. Causas e efeitos. 18 Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho. 19 Direito Coletivo do Trabalho. Organização Sindical. 20 Convenções e Acordos Coletivos. Arbitragem. 21 Greve. *Lockout*. 22 Prescrição e Decadência.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Previdência Social e Seguridade Social: princípios constitucionais. 2 Previdência Social: órgãos, regimes, segurados, beneficiários, inscrições, trabalhador rural e servidor público. 3 Salário de contribuição e reajustamentos. 4 Benefícios previdenciários: espécies, período de carência, valor mensal e reajustamentos. Acumulação. 5 Tempo de contribuição: conceito, contagem e comprovação.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Princípios gerais e fontes do Direito Processual. 2 A Lei Processual: aplicação e interpretação. 3 A ação. Natureza jurídica, classificação, elementos, condições, concurso e cumulação de ações. 4 A jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: espécies, perpetuação, modificações, incompetência e conflito de competência. 5 O Processo. Relação Processual. Espécies. Pressupostos Processuais. Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. Processo e Procedimento. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. 6 Sujeitos da relação processual: o juiz, órgãos auxiliares, partes, capacidade, representação, substituição processual. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. 7 A Demanda Civil: petição inicial, pedido, espécies, causa de pedir, modificações do pedido e indeferimento da inicial. 8 Tutela antecipatória. Antecipação de tutela contra a Fazenda Pública. 9 A Resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Revelia. 10 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 11 Prova. Meios de Prova. Ônus, produção e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. 12 Sentença e coisa Julgada. 13 Nulidades do processo e da



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

sentença. 14 Recursos. Generalidades: princípios, juízos de admissibilidade e de mérito, recurso adesivo, recursos retidos e efeitos. Espécies: apelação; agravos; embargos infringentes; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso especial; recurso extraordinário e embargos de divergência. 15 Formas não recursais de impugnação às decisões judiciais. 16 O Processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Ação rescisória. Declaração de Inconstitucionalidade: incidental, ADIN e ADC (Lei n.º 9.868/99), ADPF (Lei n.º 9.882/99). Ordem dos processos no tribunal. 17 Processo de execução. Os diversos tipos de execução. 18 Defesa do devedor na execução. Os Embargos do Devedor. Exceção de Préexecutividade. 19 Execução da dívida ativa da Fazenda Pública. 20 Execução contra a Fazenda Pública. O Regime de Precatórios. 21 Processo cautelar. Medidas cautelares nominadas e inominadas. Concessão de medidas cautelares contra ato do Poder Público (Lei n.º 8.437/92). 22 Procedimentos especiais previstos no Código de Processo civil. 23 Mandado de Segurança. 24 Ação popular. 25 Ação Civil Pública. 26 Ação discriminatória. 27 Ação de desapropriação. 28 Ação de improbidade administrativa. 29 Organização judiciária do Estado do Amazonas (Lei Complementar n.º 17/97 e suas alterações).

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Fontes. Princípios e Interpretação. 2 Organização da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho. 3 Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho. 4 Do processo e do procedimento: Atos, Termos e Prazos processuais. Nulidades. 5 Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição processual. Litisconsórcio e Intervenção de terceiros. 6 Ação Trabalhista. Sujeitos. Objetos. Petição inicial. Distribuição. Autuação. 7 Citação inicial, Carta Rogatória, Precatória e de Ordem. 8 Audiência de conciliação, instrução e julgamento. Arquivamento. Revelia. 9 Contestação. Exceções. Impedimento e suspeição. Compensação. Retenção. Reconvenção. 10 Fase probatória. Exibição de documento. Depoimento das partes. Prova testemunhal. Perícia. Ônus da prova. 11 Sentença. Conceito. Classificação. Requisitos. Efeitos. Coisa julgada. 12 Suspensão e Extinção do processo. 13 Das custas e outras despesas Processuais. 14 Recursos. Princípios. Pressupostos. Espécies. Juízo de admissibilidade. Efeitos. 15 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal. 16 Liquidação de sentença. Natureza jurídica. Formas. 17 Execução. Natureza e pressupostos. Suspensão e extinção da execução. Execução contra as pessoas jurídicas de Direito Público. Mandado de citação e penhora. Embargos à execução. Embargos de terceiros. Agravo de Petição. 18 Processos de competência originária dos Tribunais. Conflitos de jurisdição, competência e atribuições. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. 19 Dissídio coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença normativa. Ação de cumprimento. Pessoas jurídicas de direito público. 20 Ações Cautelares. Preparatórias e incidentais.

DIREITO FINANCEIRO: 1. Atividade financeira do Estado. Conceito, características e finalidades. Normas gerais de Direito Financeiro. 2. Despesas Públicas. Conceito. Aspectos jurídicos. Aspectos econômicos. Classificação. Processamento. Empenho, liquidação e pagamento. 3. Receitas Públicas. Conceito. Classificação, fontes e estágios. Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de Melhoria. Preço. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Regime constitucional da dívida pública brasileira. 4 Orçamento público. Conceito. Natureza jurídica. Elementos essenciais. Classificação. Princípios orçamentários. Regime constitucional. Vedações constitucionais



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

em matéria orçamentária. A Lei n. 4.320/64. 5 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Conceito, conteúdo, natureza, autonomia e fontes do Direito Financeiro. Comentário a Lei 4.320/64 2. 1 Conceito, conteúdo, natureza, autonomia e fontes. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Estado do Amazonas. 2 Sistema Tributário Nacional: princípio gerais, discriminação da renda tributária, capacidade e competência tributária, limitações constitucionais ao poder de tributar e distribuição da receita tributária. 3 Tributos: conceito e natureza jurídica. Contribuição de melhoria. Princípios da legalidade, anterioridade, isonomia e capacidade contributiva. 4 Normas de Direito Tributário: Constituição, leis complementares, leis ordinárias e medidas provisórias, tratados e convenções internacionais, convênios interestaduais, resoluções do Senado Federal, decretos, portarias, circulares e instruções normativas. 5 Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. 6 Obrigação tributária: principal e acessória. Fato gerador da obrigação. Sujeitos da obrigação. Capacidade tributária. 7 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Sucessor. Solidariedade. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 8 Crédito tributário: constituição, modalidades de lançamento. Revisão do lançamento: natureza jurídica, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferenciais e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 10 Dívida Ativa: inscrição do crédito tributário, requisitos legais do termo de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida regularmente inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Lei n.º 6.830/80. 11 Processo administrativo tributário na esfera estadual e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de Segurança. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito tributário. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Cautelar Fiscal (Lei n.º 8.397 de 06/01/92). 12 ICMS no Estado do Amazonas: fato gerador, contribuintes, base de cálculo e alíquota. Isenções e mecanismo de sua instituição. O Princípio da não cumulatividade e os créditos contábeis. Regime de apuração e pagamento do ICMS. Antecipação do ICMS. Administração do ICMS. Fiscalização dos que a ele estão sujeitos. Autuação fiscal. Defesa do contribuinte. Parcelamento de débitos tributários. 13 Impostos sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos. Impostos sobre a propriedade de veículos automotores: fatos geradores, alíquotas e base de cálculo. 14 A participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS e do IPVA. 15 A Política de Incentivos Fiscais do Estado do Amazonas (Lei Estadual n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, com as alterações da Lei Estadual n. 2.879, de 31 de março de 2004). 16 A Zona Franca de Manaus: Incentivos Fiscais. Legislação básica. Art. 40 do ADCT. 17 Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo. (Lei n.º 8.137, de 27/12/90).



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de cargos de Procurador do Estado – 3.^a Classe.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AM	Manaus	Amazonas Shopping	Av. Djalma Batista, n.º 482, loja 125 A/B – Chapada
AM	Manaus	Manaus	Av. Leopoldo Peres, n.º 1.034 – Educando
AM	Manaus	Praça 14	R. Leonardo Malcher, n.º 1.862 – Centro
AM	Manaus	Teatro Amazonas	R. José Clemente, n.º 420 – Centro, Manaus
AM	Manaus	Parque Dez	R. do Comércio n.º 9 – Parque 10 de Novembro
AM	Manaus	Vitória-Régia	R. Barroso, n.º 101 – Centro